PORTARIA N.º 3.553, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016.

Concede ponto facultativo que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea "v" da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no artigo 62, inciso III da Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 2º do Decreto n.º 4.349, de 23 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Unaí, nos dias 13 e 14 de outubro do corrente ano, quinta e sexta-feira que sucedem o feriado nacional de 12 de outubro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 6 de outubro de 2016; 72º da Instalação do Município.

VEREADOR PETRÔNIO NEGO ROCHA
Presidente

FERNANDA SILVA ROCHA
Secretária-Geral